



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE e a Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.796.667/0001-76, com sede à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 019.973.247-76, residente na Rua Anísio Felisbino Teixeira, Distrito de Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Centro, Vitória/ES, CEP 29.820-000, representada neste ato por seu sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, portador do RG de nº 837.105 ES e CPF de nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Rua Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Apto 603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, consoante Tomada de preços nº 001/2022, devidamente homologada pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, no processo nº 229/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do Contrato nº 002/2023, a contratação empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação para promover a transparência da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma Solução Web/Mobile, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e no processo administrativo nº 229/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O prazo estipulado na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual iniciará em 25 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 25 de janeiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em **12 parcelas**.

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MANUTENÇÃO MENSAL/ATO |
|--|-------|--------|-----------------------------|
| Licença de Uso, Suporte e Hospedagem Mensal do Software. | Mês | 12 | R\$ 5.900,00 |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ 70.800,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 212, de 30 de outubro de 2025:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 002/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

Água Doce do Norte/ES, aos 20 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CONTRATADA

Test:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: